



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023 DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E GRATUITA POR ELA PRESTADA, NO PROGRAMA MOVA – MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM PROJETOS EXPRESSOS EM EVENTUAIS E FUTUROS TERMOS DE COLABORAÇÃO.

DA FINALIDADE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA através SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Araraquara, localizada na Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023**, receberá documentação de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 meses, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita por ela prestada, no Programa MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara), conforme critérios especificados a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS: O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, regulamentadas pelo Decreto nº 8.726/2016, bem Decreto Municipal n. 11434/2017 e o Decreto Municipal n. 11570/2017.

2. DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste o credenciamento de organização da sociedade civil para formalizar termo de colaboração visando a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita por ela prestada, no programa MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara), de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados via DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a saber:

3.1.1 Atender Jovens e Adultos a partir de 15 anos de idade, que residam ou trabalham no Município de Araraquara e que não completaram as primeiras séries do ensino fundamental (1ª / 2ª e 3ª série), visando a sua escolarização e a continuidade de seus estudos em salas de 4ª série.

3.1.2 Promover a alfabetização dos jovens e adolescentes beneficiários do Programa Filhos do Sol com o projeto “Porque aprender é fundamental”

3.1.3 Manter quadro de alfabetizadores compatível com as especificações descritas abaixo:

- a) Ser do Município, preferencialmente do bairro onde atuará como alfabetizador;
- b) Ter formação mínima compatível com a função de alfabetizador, a saber, Licenciatura em Pedagogia, formação do Ensino Médio com habilitação no Magistério, ou ter experiência comprovada em programas de alfabetização de adultos;
- c) Ter participado do curso de formação inicial oferecido pela Secretaria Municipal da Educação;
- d) Participar das atividades de formação permanente oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3.1.4 Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:

- a) Ficha individual de matrícula fornecida pela Secretaria Municipal da Educação;
- b) Lista de presença, com relação nominal dos atendidos.

3.1.5 Prestar atendimento aos alunos e alfabetizadores do programa na sede da instituição.

3.1.6 A Organização deverá ser, obrigatoriamente, sediada nesta cidade de Araraquara/SP em conformidade com o artigo 24, §2º, I e II da Lei 13204/2015.

3.1.7 Fica expressamente vedado as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço aqui dispostos.

3.2 Objetivo geral: Implantar, no mínimo 7 (sete) salas de alfabetização de adultos em bairros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

periféricos do Município de Araraquara, preferencialmente nos bairros descritos abaixo, podendo ser acrescentado ou retirados conforme demanda apresentada: Vale Verde, São Rafael, Oitis, Cruzeiro do Sul, Parque São Paulo, Águas do Paiol, Hortênsias e Jardim Pinheiros.

3.3 Meta de atendimento: Oferecer 175 vagas para alfabetização de adultos, com no mínimo 15 alunos por sala.

3.4 Plano de Ação: A execução do Programa Mova-Araraquara em 2023 seguirá as seguintes etapas:

3.4.1 Seleção de voluntários alfabetizadores compatível com as especificações:

- Ter formação mínima compatível com a função de alfabetizador, a saber: Licenciatura em Pedagogia, formação do Ensino Médio com Habilitação no Magistério, ou ter experiência comprovada em Programas de Alfabetização de Adultos.
- Ter participado do curso de formação inicial oferecido pela Secretaria Municipal da Educação;
- Participar das atividades de formação permanente oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação:
 - Formação inicial;
 - Formação continuada;
 - Início e término do ano letivo de 2023;
 - Cerimônia de entrega da certificação.

3.4.2 Metas a serem atingidas:

- Evasão: inferior a 30% dos matriculados,
- Aprovação: 40% dos concluintes.
- O aluno que atingir no mínimo a nota 6,0 nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática será considerado APTO para frequentar a 4ª série do Ensino Fundamental EJA

3. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

4.1. As organizações que se encaixarem no subitem acima deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Executiva de Gestão, localizado na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier CEP 14810-038, a partir de 23 de março de 2023 das 10:00 às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, os documentos e plano de trabalho conforme abaixo descrito.

4.2. A organização deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** e o **PLANO DE TRABALHO** em envelope com a identificação da seguinte forma:

Razão Social da Entidade:

Endereço:

E-mail :

Fone:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023”

4.2.1. Da Documentação de Habilitação:

I- Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;

III- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovantes de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

IV- Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da organização da sociedade, aquele(s) que possui (em) poderes para representá-la ativa e passivamente ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;

V- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;

VI- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;

VIII- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal bem como com a Fazenda Estadual. Caso a organização não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;

IX- Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

X- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT;

XII – Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituída na forma da Lei Federal n. 9790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

XIII - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

XIV - Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV - Apresentação de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XVI - Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, serão aceitos para os devidos fins as seguintes documentações:

- a) Instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Declarações de experiência prévia e atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g) Prêmios locais ou internacionais recebidos; e
- h) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
- i) Apresentar atestado da situação da execução do instrumento de parceria firmado com outros entes ou entidades, bem como certificado de aprovação da prestação de contas total ou parcial nos termos do art. 3º, Inciso I do Decreto Municipal n. 11.570/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

XVII – Demonstrar possuir instalações, se for o caso, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XVIII – Apresentar registro da organização civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração;

XIX – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades – modelo anexo III;

XX – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 – modelo anexo IV;e

XXI – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na lei 13019/2014 – modelo anexo V.

4.2.2 As organizações interessadas devem comprovar estarem isentas de vícios de qualquer natureza além de não possuir pendências de qualquer espécie para com o Município de Araraquara.

4.3 PLANO DE TRABALHO:

4.3.1 O plano de trabalho deverá ser acompanhado de:

I- Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do objeto do presente credenciamento;

II Se apresentado em duas vias, com todas as especificações das atividades desenvolvidas pela entidade para perfeita execução do objeto pretendido, com metas, cronograma de desembolso, e demais especificações pertinentes que achar necessárias.

4.4 Toda a documentação deverá ser apresentada por meio de qualquer processo de cópia simples, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.5 Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

4.6 Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e acompanhada por uma cópia do RG e CPF do procurador.

4.7 Fica facultada à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Recebidos os documentos na forma exigida, serão abertos e analisados pela Comissão de Seleção da Secretaria da Educação – Portaria n. 27.239/2021, que comprovará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos ao plano de trabalho.

5.2. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre o credenciamento da organização interessada no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.2.1 Em caso de denegação do credenciamento, tal ato deverá ser por meio de decisão justificada da qual caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis na sede Secretaria Municipal da Educação, sendo endereçado à Comissão Permanente de Seleção.

5.2.2 Após recurso, mantendo a Comissão a negativa do credenciamento, as razões recursais serão encaminhadas para análise e deliberação da Secretária Municipal de Educação, conforme previsão do art. 109, I, § 4º, da Lei Federal n. 8666/1993 c.c art. 24, § 1º, VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

5.3. Finda a fase de análise da documentação e estando de acordo com o requerido no Decreto Municipal bem como no presente edital, será emitido TERMO DE CREDENCIAMENTO para entidade solicitante.

5.4. O plano de trabalho deverá atingir as metas e objetivos elencados no presente edital de credenciamento bem como do termo de referência anexo.

5.5. O credenciamento deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

5.6. A solicitação de credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, conforme previsão expressa no artigo 4º do Decreto Municipal n. 11570/2017.

5.7. A Organização interessada será notificada para apresentar saneamento de eventuais vícios na documentação no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de denegação de seu credenciamento.

5.7.1 A notificação será realizada via e-mail apresentado no ato do pedido de credenciamento apresentado pela entidade.

5. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.1 O CREDENCIAMENTO não implica no direito líquido e certo à celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Araraquara somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014;

IV. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

V. A eventual formalização da parceria dependerá do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 13019/2014 e pelo Decreto Municipal 11434/2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Após análise da documentação apresentada pela organização pela Comissão de Seleção e aprovado seu credenciamento serão remetidos os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar a ratificação do credenciamento;

7.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 O resultado do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrente.

7.5 Para maiores informações entrar em contato com a equipe da Secretaria da Educação pelo telefone (16) 3301-1936 ou e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com

7.6 O presente Edital será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br

8. DOS ANEXOS DO EDITAL

8.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Declaração que a Organização não deve prestações de contas

Anexo IV – Declaração que não emprega menor – art. 7º, XXXIII da CF/88.

Anexo V – Declaração do representante legal da organização e seus dirigentes não incorrem nas vedações da Lei 13019/14.

Anexo VI – Termo de referência

Anexo VII – Modelo de Plano de Trabalho.

Araraquara, 21 de março de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Educação

Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Sra. Secretária da Educação Clélia Mara dos Santos,

Assunto: Edital de Credenciamento Nº 002/2023

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço) o credenciamento junto a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue: Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO II - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, que a Entidade possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto constante deste edital, além de instalações físicas, aparato operacional e capacidade técnica para desenvolver as atividades previstas e cumprir as metas estabelecidas. Araraquara, ____ de ____ de 2023

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS (MODELO)

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei. Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR – ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira). Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Ass. Responsável legal pela instituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Declaro para os devidos fins, [identificação da organização da sociedade civil –OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- d) Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
- f) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- g) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VI

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste a seleção de organização da sociedade civil para formalizar eventual e futuro Termo de Colaboração visando à transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no Programa MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara, a saber:

1.1.1 Atender Jovens e Adultos a partir dos 15 anos de idade, que residam ou trabalham no Município de Araraquara e que não completaram as 04 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental, visando a sua escolarização e a continuidade de seus estudos, distribuídas em classes de alfabetização.

1.1.2 Promover a alfabetização dos jovens e adolescentes beneficiários do Programa Filhos do Sol com o projeto “Porque aprender é fundamental.”

1.1.3 Manter quadro de alfabetizadores compatível com as especificações descritas abaixo:

- a) Ser do Município, preferencialmente do bairro onde atuará como alfabetizador;
- b) Ter formação mínima compatível com a função de alfabetizador, a saber, Licenciatura em Pedagogia, formação do Ensino Médio com habilitação no Magistério, ou ter experiência comprovada em programas de alfabetização de adultos;
- c) Ter participado do curso de formação inicial oferecido pela Secretaria Municipal da Educação;
- d) Participar das atividades de formação permanente oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

1.1.4. Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:

- a) Ficha individual de matrícula fornecida pela Secretaria Municipal da Educação;
- b) Lista de presença, com relação nominal dos atendidos.

1.1.5 Encaminhar os professores voluntários para formação inicial e continuada.

1.1.6 Gerenciar a dotação orçamentária, realizando pagamento de bolsas, compra de materiais pedagógicos e acompanhamento do programa.

1.1.7 Prestar atendimento aos alunos e alfabetizadores do programa na sede da instituição.

1.2 Público-alvo:

a) Atender Jovens e Adultos a partir de 15 anos de idade, que residam ou trabalham no Município de Araraquara e que não completaram as primeiras séries do ensino fundamental (1ª / 2ª e 3ª série), visando a sua escolarização e a continuidade de seus estudos em salas de 4ª série.

b) Promover a alfabetização dos jovens e adolescentes beneficiários do Programa Filhos do Sol com o projeto “Porque aprender é fundamental”

2. Definição das Metas:

2.1 Objetivo geral: Implantar, no mínimo 7 (sete) salas de alfabetização de adultos em bairros periféricos do Município de Araraquara, preferencialmente nos seguintes bairros: Vale Verde, São Rafael, Oitis, Cruzeiro do Sul, Parque São Paulo, Águas do Paiol, Hortênsias e Jardim Pinheiros.

2.2 Meta de atendimento: Oferecer 175 vagas para alfabetização de adultos, com no mínimo 15 alunos por sala.

3- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

I - Aquisição de material pedagógico para uso do aluno e do professor (caderno, lápis, borracha, giz, cola, régua, papel sulfite, cota de xerox para material complementar).

Nota 1. A espécie e a quantidade do material pedagógico para uso do aluno e do professor serão fornecidas pela proponente, a título de contrapartida, de acordo com a metodologia adotada nas salas de aula, levando em consideração a necessidade dos alunos e educadores.

Nota 2. As “Despesas Operacionais” referem-se à manutenção da entidade para possibilitar a execução do projeto de alfabetização e da parceria firmada com o órgão público municipal, durante todo o período de sua vigência, que se restringe:

a) Prestação de serviços, que compreende:

(i) Conserto de equipamentos de informática;

(ii) Manutenção de conta bancária, através do pagamento de tarifas bancárias;

(iii) Contratação de serviços de internet para possibilitar a comunicação da entidade com os educadores e com a secretaria da educação, acesso aos extratos bancários e manter página da entidade nas redes sociais a fim de promover a divulgação e a publicidade da existência, execução e dos resultados do programa de alfabetização de nossa cidade.

(iv) Contratação de serviços de limpeza da entidade proponente.

4. Plano de atividades e metas:

4.1 Plano de Ação: A execução do Programa Mova-Araraquara em 2023 seguirá as seguintes etapas:

a) Seleção de voluntários alfabetizadores compatível com as especificações:

i) Ter formação mínima compatível com a função de alfabetizador, a saber: Licenciatura em Pedagogia, formação do Ensino Médio com Habilitação no Magistério, ou ter experiência comprovada em Programas de Alfabetização de Adultos.

ii) Ter participado do curso de formação inicial oferecido pela Secretaria Municipal da Educação;

iii) Participar das atividades de formação permanente oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

b) Formação inicial;

c) Formação continuada;

d) Início e término do ano letivo de 2023;

e) Cerimônia de entrega da certificação.

4.2 Metas a serem atingidas:

a) Evasão: inferior a 30% dos matriculados,

b) Aprovação: 40% dos concluintes.

Observação: O aluno que atingir no mínimo a nota 6,0 nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática será considerado APTO para frequentar a 4ª série do Ensino Fundamental EJA.

5. CRONOGRAMA PREVISTO:

Início do ano letivo: 01/02/2023 (em execução pelo último termo firmado em 2018)

Término do semestre letivo: 05/07/2023

Início do 2º semestre letivo: 01/08/2023

Término do semestre letivo: 21/12/2023

HELENA SILVA DE OLIVEIRA

Coordenadora Técnica de Educação de Jovens e Adultos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO - MODELO

1. IDENTIFICAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PRESIDENTE/ DIRETOR:
CPF:
DIRETORIA ATUAL:
2. DIAGNOSTICO DA REALIDADE DA ENTIDADE
Caracterização:
Finalidade:
Histórico e Atuação:
Descrição do Serviço:
Público Alvo:
3. DEFINIÇÃO DE METAS
Objetivo Geral:
Meta de Atendimento – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:
4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Quadro de Recursos Humanos:
Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto:
Cronograma de Desembolso Recursos Públicos:
Valor de Parceria/Subvenção e auxílio:
5. PLANO DE ATIVIDADES E DE METAS
Plano de Ação - Descrição das atividades e metas a serem atingidas e da forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede:
Definição dos indicadores e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:
Prazo de Execução:
6. CRONOGRAMA FÍSICO DE METAS E ETAPAS
META:
Indicadores e métodos utilizados para alcance do objetivo:
Prazo de Execução:
META:
Indicadores e métodos utilizados para alcance do objetivo:
Prazo de Execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Identificação da entidade:

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10 Mês	11 Mês	12º Mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

(). Aprovado

Local, data

Concedente